

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 02.04.2019**

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre fixação de placas de indicação dos itinerários nas paradas e terminais de ônibus no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - As empresas concessionárias que exploram o sistema de transportes coletivos na cidade de Manaus, ficam obrigadas a fixar, em local visível, placas de indicação detalhada com os nomes, números, itinerários, mapas e horário das linhas urbanas em todas as paradas e terminais de ônibus, inclusive no Sistema Braile, voltado a pessoas com deficiência visual.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [048/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador CEL. GILVANDRO MOTA**, que “**INSTITUI** o “Agosto Limpo”, como mês de combate a poluição na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no município de Manaus o “AGOSTO LIMPO”, como mês de combate a poluição na Cidade de Manaus, buscando combatê-la em seus mais diversos níveis.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [050/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador CEL. GILVANDRO MOTA**, que “**INSTITUI** o “Abril Marrom” como mês de prevenção e combate a cegueira no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Manaus o “ABRIL MARROM” como mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies Cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [051/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador DANTE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Civil sem Fins Lucrativos "Instituto Amigos das Famílias - IAFAM" e dá outras providências”.

Art. 1.º Considera de Utilidade Pública a INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIAS - IAFAM , organização religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 27.9380593/0001-98 com sede e foro na cidade de Manaus, sito a Rua Rio Ribeira, 02 - bairro Gilberto Mestrinho, Comunidade Novo Reino 2 - CEP 69.086-138.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [052/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador CEL. GILVANDRO MOTA**, que “**INSTITUI** o “Dia Municipal de Resistência às Drogas e Combate à Violência nas Escolas” na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o dia 17 de agosto como o “Dia Municipal de Resistência as Drogas e Combate à Violência nas Escolas” na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [053/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **231/2018**, de autoria do **Vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** a segunda semana do mês de abril como a Semana Municipal da Valorização da Bíblia no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos do município de Manaus a Semana Municipal da Valorização da Bíblia, a ser comemorada na segunda semana do mês de abril, com campanhas de divulgação com a participação do poder público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. [019/2019](#), de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem **002/2019**, que “**ESTABELECE** normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração, dispõe, no âmbito do Município de Manaus, sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, e adota outras providências”.

Art. 1º A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos - CED/LC, instituída pela Lei nº 2.350 de 09 de outubro de 2018, é um órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, com as finalidades específicas para apuração e aplicação de sanções administrativas aos licitantes, aos beneficiários de Atas de Registro de Preços, aos contratados e aos fornecedores em geral.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 7ª Comissão de Serviço e Obras Públicas.

Secretário:

De volta do pedido de vista feito pelo vereador William Abreu:

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **110/2017**, de autoria do Vereador **PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**INSTITUI** entre os concessionários do Serviço de Táxi na cidade de Manaus a caracterização com faixas de identificação nos carros do Município”.

Art. 1º Os veículos do Transporte Individual por Táxi do município de Manaus deverão encontrar-se caracterizados com faixas adesivas ou pintadas em suas laterais e teto como forma de identificação, obrigatórios na cor padrão, obedecendo as seguintes características: a) Largura: 20 cm (vinte centímetros); b) Largura dos números e das letras: 4 cm (quatro centímetros); c) Espessura das letras: 1,5 cm (um centímetro e meio); e d) Espessura dos números: 1 cm (um centímetro).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário.

O PL será arquivado.

**Se rejeitado o parecer, vai à 8ª Comissão de Transportes, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **018/2019**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem **001/2019**, que “**INCLUI**, na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.º Elias Lima de Souza”.

Art. 1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Creche Municipal Prof.º Elias Lima de Souza, na forma do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **020/2019**, do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem **003/2019**, que “**ALTERA**, o item 39 do Anexo Único da Lei n.º 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o item 39 do Anexo Único da Lei nº 1.229, de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 39 – (Nome atual) CMEI Prof. Erick Vicente de Souza – Zona Leste II – 13 (salas) – End. Rua Laço de Amor, nº 16, Jorge Teixeira – (nome proposto) ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERICK VICENTE DE SOUZA.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **059/2018**, de autoria do Vereador **CORONEL GILVANDRO MOTA**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos da Cidade de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º. Fica instituída, por esta Lei, a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos no Município de Manaus, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de maio, com o objetivo de incentivar estudos experiências inovadoras na área, conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **197/2018**, de autoria do Vereador **HIRAM NICOLAU**, que “**INSTITUI** iniciativa de apoio a esportistas atletas de base e amadores no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Institui através de iniciativas de patrocínio de atletas, de equipes ou da adoção de atletas, treinadores, ligas ou agremiações, em qualquer modalidade esportiva, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar recursos para o desenvolvimento do esporte amador.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2019, de autoria da **vereadora PROF^a JACQUELINE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Raimundo Ferreira Rodrigues e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de “Cidadão de Manaus” ao Senhor Raimundo Ferreira Rodrigues, com base no inciso III, do artigo 173, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 002/2019, de autoria do **vereador EWERTON WANDERLEY**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Dr. João Pedro D’Almeida Neto e da outras providências”.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus, conforme preceitua o Regimento Interno, no artigo 173, inciso III ao Dr. JOÃO PEDRO D’ALMEIDA NETO como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

Promulgação.